



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 56 DE 30 DE JUNHO DE 2026.

“INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE RECONHECIMENTO DE BOAS PRÁTICAS DE ALFABETIZAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PEQUI/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEQUI/MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o *Programa Municipal de Reconhecimento de Boas Práticas de Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens*, com a finalidade de identificar, valorizar, divulgar e reconhecer iniciativas desenvolvidas pelas escolas, gestores escolares, especialistas e professores da Rede Municipal de Ensino que contribuam para a melhoria da alfabetização e da recomposição das aprendizagens dos estudantes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 2º O Programa tem como objetivos:

- I – incentivar práticas pedagógicas inovadoras e eficazes;
- II – fortalecer a política municipal de alfabetização;
- III – promover a recomposição das aprendizagens;
- IV – disseminar experiências exitosas entre as unidades escolares;
- V – reconhecer o compromisso dos profissionais da educação com a aprendizagem dos estudantes.

Art. 3º Poderão participar:

- * Escolas municipais;
- * Diretores escolares;
- * Vice-diretores;
- * Especialistas da Educação Básica;
- * Professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- * Equipes pedagógicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º Serão considerados os seguintes critérios de avaliação:

- * evolução dos indicadores de alfabetização;
- * melhoria dos resultados das avaliações diagnósticas;
- * resultados em Língua Portuguesa e Matemática;
- * avanços na fluência em leitura;
- * redução das defasagens de aprendizagem;
- * desenvolvimento de projetos de recomposição das aprendizagens;
- * acompanhamento sistemático dos estudantes;
- * participação das famílias;
- * inovação nas práticas pedagógicas;
- * utilização dos dados das avaliações para o planejamento pedagógico.

Art. 5º Os indicadores poderão considerar:

- * resultados das avaliações diagnósticas municipais;
- * avaliações estaduais;
- * indicadores do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
- * indicadores do Painel de Alfabetização de Minas Gerais;
- * frequência escolar;
- * registros de acompanhamento pedagógico.

Art. 6º O reconhecimento institucional ocorrerá anualmente, por meio de:

- * Certificado de Reconhecimento;
- * Troféu ou placa de homenagem;
- * Divulgação das experiências exitosas no portal e nas redes oficiais da Secretaria Municipal de Educação;
- * Apresentação das boas práticas em seminário municipal;
- * Outras formas de valorização definidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º Cronograma:

- * Lançamento do Programa: março de 2026;
- * Inscrição das práticas: abril e maio;
- * Avaliação: junho a setembro;
- * Visitas técnicas: outubro;
- * Divulgação dos resultados: novembro;
- * Cerimônia de reconhecimento: dezembro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 8º A Comissão Avaliadora será designada por ato da Secretaria Municipal de Educação e será composta por representantes da equipe técnica, direção escolar, coordenação pedagógica e Conselho Municipal de Educação.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Pequi, 30 de junho de 2026



KÊNIA MENDES PEREIRA

Secretária Municipal de Educação

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
CNPJ: 18.313.874/0001-64
Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso
Oficial de Publicações de Ato do Poder Executivo.
Pequi, 30 / 06 / 2026
Assinatura: [assinatura]

JOSÉ HONORATO DE OLIVEIRA
Controlador Interno
Prefeitura Municipal de Pequi